

SINTUDESC - ATA DA ASSEMBLEIA 26/11/2024

Aos vinte seis dias do mês de novembro de 2024, sob a presidência da Coordenadora Geral do SINTUDESC, Karin Juliane Bortoli Vanelli, reuniram-se os/as técnicos e técnicas da UDESC, no Plenarinho da UDESC, com primeira chamada às 13h30 e segunda e última chamada às 14h00, para deliberar sobre a seguinte pauta: apresentação das ações realizadas pela coordenação e assuntos gerais; plano de ação para aprovação do processo recomposição salarial; modo de construção do plano de carreira; alteração do estatuto. **Item 1:** A Coordenadora Geral realizou uma apresentação das ações que estão sendo realizadas pela coordenação do SINTUDESC: buscar formas de garantir a ascensão de técnicos universitários aos cargos de diretoria; garantir a representação paritária dos técnicos no Conselho Universitário (CONSUNI); defender a criação de um assento permanente para um representante sindical no CONSUNI; interposição de protestos judiciais para a ampliação do período indenizatório em casos de desvio de função; estudar a proposição de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público, com a participação de técnicos e especialistas, para tratar dos desvios de função na universidade; implementar uma campanha de conscientização entre técnicos administrativos, divulgando as primeiras ações judiciais relativas a desvio de função e incentivando a interposição de novas ações; divulgar os serviços jurídicos oferecidos pelo sindicato, evidenciando a atuação em diversas áreas além do Direito Administrativo, para ampliar o conhecimento dos técnicos sobre os serviços disponíveis; disponibilizar acompanhamento jurídico em sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs), intensificando campanhas de informação sobre o suporte jurídico oferecido pelo sindicato; atuar para manter e ampliar a política de concessão do trabalho remoto, oferecendo suporte técnico e jurídico na formulação de pedidos administrativos fundamentados; requerer formalmente assento na comissão responsável pela formulação do novo Plano de Carreira dos Técnicos, para assegurar a defesa dos interesses da categoria; mapear casos de remoção por motivos de saúde e assédio, promovendo levantamento detalhado junto aos órgãos competentes para subsidiar estratégias de combate a essas práticas; acompanhar sistematicamente as denúncias de assédio moral sofrido por técnicos, prestando suporte jurídico às vítimas e, quando necessário, ajuizando ações judiciais para compelir a UDESC a implementar programas preventivos e normas específicas contra o assédio moral; realizar campanhas educativas sobre teses jurídicas recentes favoráveis aos técnicos administrativos, destacando exemplos como o Tema 942 do STF, para ampliar o conhecimento sobre direitos e benefícios previdenciários. Ao final apresentou a nova assessoria jurídica representada por Francine Cadó, que se colocou à disposição para retirada de dúvidas e demais demandas jurídicas do sindicato. **Item 2:** Os técnicos e técnicas presentes propuseram suas ideias referente ao plano de ação para mobilização da recomposição salarial, sendo deliberado o agendamento de reunião com reitor para obter informações claras e diretas sobre o processo, caso o resultado da reunião não seja satisfatório, a coordenação agendará uma reunião diretamente com o governo do estado, preferencialmente com o setor que estiver com a tramitação do processo SGPE 38561/2024. Como última medida de mobilização, caso a recomposição ainda não seja concedida, a situação de defasagem será exposta em outdoor em via pública. **Item 3:** A convite da coordenação do SINTUDESC, Daniel Monte Cardoso, do DIEESE, realizou uma apresentação de alteração de tabelas para o plano de carreira, por fim, foi deliberado a realização de um evento para debate do plano de carreira desejado pela categoria técnica. **Item 4:** O Coordenador Administrativo e Financeiro do SINTUDESC, Henrique Fell Lautert, apresentou a mudança no estatuto para permitir a publicação legal por meio digital, bem como as adequações necessárias para adequação ao código cível recomendadas pela assessoria jurídica do SINTUDESC. **Onde se lê:** Art. 4º - é garantido a todo técnico universitário ativo e aposentado da UDESC o direito de filiar-se ao SINTUDESC. **Leia-se:** Art. 4º - é garantido a todo técnico universitário ativo e aposentado da UDESC o direito de filiar-se ao SINTUDESC, mediante apresentação de requerimento de filiação assinado, juntamente com cópia de documento de identidade e número de matrícula junto à Universidade. **Onde se lê:** Art. 6º - São deveres do filiado: I - cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto; II - pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas em assembleias; III - quitar pontualmente os débitos constituídos junto ao SINTUDESC; IV - cumprir e fazer cumprir os objetivos e determinações assumidas no presente Estatuto e das deliberações das instâncias do SINTUDESC, cuidando da sua correta aplicação e acatando a decisão da maioria. **Parágrafo único -** A desfiliação não isenta o(a) sindicalizado(a) da quitação de eventuais débitos com o sindicato. **Leia-se:** Art. 6º - A desfiliação

JLB

YB



J

não isenta o(a) sindicalizado(a) da quitação de eventuais débitos com o sindicato e dar-se-á nas seguintes circunstâncias: I – desligamento voluntário do próprio associado; II – por morte; III – por decisão da Assembleia Geral, com maioria absoluta de votos, quando se verificar uma ou mais das situações do Art. 7º. **Onde se lê:** Art. 7º - O filiado está sujeito a penalidades de advertência, suspensão e exclusão do quadro social quando cometer desrespeito ao Estatuto e às decisões dos organismos do SINTUDESC, conforme regimento interno a ser aprovado em Assembleia Geral. § 1º - A pena de advertência e de suspensão é de competência da Coordenadoria e a de exclusão do quadro social da Assembleia Geral. § 2º - O filiado, em qualquer caso, será notificado por escrito dos fatos e/ ou motivos que ensejam a aplicação de penalidade, para que possa exercer o seu direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação. § 3º - Ao associado penalizado será assegurado o direito de defesa, obedecendo aos princípios da ampla defesa e do contraditório, garantido recurso à instância imediatamente superior àquela que aplicou a penalidade. § 4º - O filiado que não quitar seus débitos com a entidade, não poderá gozar dos serviços e benefícios do SINTUDESC. **Leia-se:** Art. 7º - O filiado está sujeito a, penalidades de advertência, suspensão e exclusão do quadro social quando cometer desrespeito ao Estatuto e às decisões dos organismos do SINTUDESC, conforme regimento interno a ser aprovado em Assembleia Geral, bem como quando causar prejuízo moral ou material para o sindicato. Parágrafo único – A exclusão ocorrerá, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. **Onde se lê:** Art. 16 - A Assembleia de Prestação de Contas Anuais da Coordenadoria, após parecer do Conselho Fiscal, será convocada na forma estatutária, com antecedência mínima de 10 dias. **Leia-se:** Art. 16 - A Assembleia de Prestação de Contas Anuais da Coordenadoria, após parecer do Conselho Fiscal, será convocada na forma estatutária, com antecedência mínima de 10 dias. Parágrafo único: A prestação de contas do SINTUDESC observará as seguintes normas: I – Os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal. II – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; III – O Princípio da Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, sobretudo ao apresentar o relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade; IV – A adoção de práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Onde se lê:** Art. 14 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis, e ainda deverá ser divulgada pelos seguintes meios: II - publicado em jornal de circulação estadual; **Leia-se:** Art. 14 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis, e ainda deverá ser divulgada pelos seguintes meios: II - publicado em jornal de circulação estadual, somente em edição digital. As mudanças no estatuto foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a relatar, a coordenadora geral do sindicato deu por encerrada a assembleia.

Florianópolis, 26 de novembro de 2024.

Karin Juliane Bortoli Vanelli
Coordenadora Geral do SINTUDESC

Henrique Fell Lautert
Coordenador Administrativo e Financeiro do SINTUDESC Redator

Francine Salgado Cado
Advogada - OAB/MG 204.635

ETIQUETA DE
REGISTRO NO
VERSO



Natureza do Título: Ata de Alteração Estatutária e Estatuto
Apresentante: Karin Juliane Bortoli Vanelli
Protocolo nº: 75747 Livro: 40 Folha: 1
Registro nº: 70864, Livro: A - 249, Folha: 161
Doc fé, Florianópolis/SC, 10/04/2025.

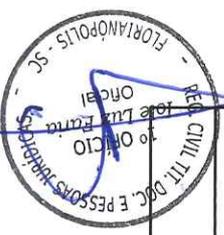
Taisa Rosário da Luz - Escrevente

Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R\$119,10;
Selo pago - R\$0,00; Arquivamento - R\$26,46; Materialização ou
Desmaterialização de Atos - R\$95,32; FRJ - R\$54,72; ISS -
R\$12,04; Total Emolumentos: R\$240,78 - Total Fundos: R\$54,72
- Total: R\$307,54 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal -
HLE83948-RLIC Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



ASSEMBLEIA GERAL SINTUDESIC

LISTA DE PRESEÇA - 26/11/2024



Nome Completo	CPF	Assinatura
GABRIELA MONTEIRO		<i>Gabriela Monteiro</i>
ENIVALDO DE O. SCHEFFER		<i>Enivaldo</i>
Letícia Soares Farias		<i>Letícia Soares Farias</i>
Cláudio Roberto Santos		<i>Cláudio</i>
Maria Cecília Demio		<i>Maria</i>
Giselle Fion		<i>Giselle</i>
Donanda de Carvalho		<i>Donanda</i>
Luciana B. Garcia		<i>Luciana</i>
chris Dalla Costa		<i>chris</i>
Aline Francieli Thering		<i>Aline</i>
DOROTI MARIA MIRANDA RAGASSI		<i>Doroti</i>
Jorge de Paula		<i>Jorge</i>
DIOGO FERRETO		<i>Diogo</i>
Karla C. S. P. Koerich		<i>Karla Koerich</i>
DANIELA DE ANDRADE ROSA		<i>Daniela Rosa</i>
Rodrigo Morina		<i>Rodrigo</i>
HENRIQUE FELI LAUTERT		<i>Henrique Feli Lautert</i>

